DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano: 2021, nº 265 **Disponibilização**: terça-feira, 26 de outubro de 2021
Edição Extraordinária **Publicação**: quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Desembargador Cláudio Luís Braga dell'Orto
Presidente

Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme
Vice-Presidente e Corregedor

Adriana Freitas Brandão Correia
Diretora-Geral

Avenida Presidente Wilson, 194/198 - Centro
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20030-021

Contato
secbib@tre-rj.jus.br
biblioteca@tre-rj.jus.br

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA 1

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO GP Nº 302, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Ato GP Nº 363, de 28 de outubro de 2015, para atualizar a composição do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico (PJe) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Resolução TRE/RJ Nº 981/2017, que regulamenta a utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Resolução TRE/RJ nº 981/2017 estabelece que a implantação, administração e supervisão do PJe neste Tribunal incumbem ao Comitê Gestor Regional do PJe, na forma do disposto no artigo 34 da Resolução TSE nº 23.417/2015, que institui o PJe como sistema informatizado de constituição e tramitação de processos judiciais e administrativos na Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas desde a edição do Ato GP nº 50/2020, que altera a composição do Comitê Gestor Regional do PJe no âmbito da Justiça Eleitoral Fluminense; e

CONSIDERANDO o constante do processo SEI 2021.0.000015759-1.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do Ato GP Nº 363, de 28 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. .....

I - Desembargador Eleitoral GERARDO CARNEVALE NEY DA SILVA;

II - Juiz Eleitoral BELMIRO FONTOURA FERREIRA GONÇALVES;

III - servidora CLÁUDIA SANTOS SOARES, representante da Procuradoria Regional Eleitoral;

IV - Dra. MARIA LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, OAB/RJ 156.744, representante do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil;

V - servidora MARIANA FIGUEIREDO CORREIA, representante da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral;

VI - ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA, Diretora-Geral da Secretaria;

VII - MICHEL MARCHETTI KOVACS, Secretário de Tecnologia da Informação do TRE-RJ;

VIII - ANA LUIZA CLARO DA SILVA, Secretária Judiciária do TRE-RJ.

§ 1º A presidência do Comitê será exercida pelo Desembargador Eleitoral GERARDO CARNEVALE NEY DA SILVA.

§ 2º O Desembargador Eleitoral GERARDO CARNEVALE NEY DA SILVA e o Juiz Eleitoral BELMIRO FONTOURA FERREIRA GONÇALVES serão substituídos, em suas faltas e impedimentos ou por necessidade, pelo Desembargador Eleitoral ANDRÉ CORTES VIEIRA LOPES e pela Juíza Eleitoral MÁRCIA SANTOS CAPANEMA DE SOUZA.

§ 3º Os membros do Comitê Gestor Regional relacionados nos incisos V a VIII serão substituídos, em suas faltas e impedimentos ou por necessidade, pelos seus substitutos previamente designados na forma da legislação específica.

§4º .....

§5º ....."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LUIS BRAGA DELL´ORTO

Presidente do TRE-RJ

ATO GP Nº 272, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa Desembargador Eleitoral plantonista para os dias 01 e 02 de novembro de 2021, em razão da eleição suplementar para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Carapebus.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ato GP 272/2021, que dispõe sobre o plantão dos membros do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro durante o período eleitoral do pleito suplementar para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Carapebus;

CONSIDERANDO que o art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ 71/2009 estabelece que o nome dos plantonistas deverá ser divulgado apenas 5 (cinco) dias antes do plantão; e

CONSIDERANDO, por fim, o constante no Processo SEI 2021.0.000043878-7,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os Desembargadores Eleitorais constantes no anexo para realizarem os plantões dos dias 01 e 02 de novembro de 2021.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
ANEXO ÚNICO
ATO GP Nº 272/2021

MEMBRO	DATA
Desembargador Eleitoral Cláudio Luís Braga dell 'Orto	01/11/2021
Desembargador Eleitoral Vitor Marcelo Aranha Afonso Rodrigues	02/11/2021

CLAUDIO LUIS BRAGA DELL´ORTO
Presidente do TRE-RJ

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

ÍNDICE DE PROCESSOS